



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 115/2025 – RETIFICADO I

1- INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS (POSTE PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS), CONES E TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, pertencentes ao município de Sapezal – MT.
- 2.2. A contratação ora pretendida visa à aquisição de placas de sinalização de trânsito, tubos de aço galvanizados (postes), cones e tinta de demarcação viária, necessários para os serviços de sinalização das vias públicas urbanas do Município de Sapezal – MT. Tal medida é essencial para atender às demandas contínuas do Departamento de Sinalização e Trânsito, especialmente no que se refere à manutenção e melhoria das condições de segurança viária, organização do tráfego e prevenção de acidentes.
- 2.3. A necessidade da contratação se justifica também pelo vencimento iminente das Atas de Registro de Preços nº 119, 120 e 121/2024, oriundas do Pregão Eletrônico C/SRP nº 021/2024, com validade até 02 de junho de 2025. A abertura de novo procedimento licitatório busca evitar a descontinuidade na prestação dos serviços, garantindo eficiência, legalidade e regularidade administrativa.
- 2.4. O público diretamente impactado pela contratação são os cidadãos do Município de Sapezal – MT, que utilizam as vias públicas urbanas diariamente. A população será beneficiada por uma sinalização de trânsito mais eficiente e segura, contribuindo para a prevenção de acidentes, organização do tráfego e melhoria da mobilidade urbana.
- 2.5. O problema que se visa resolver com a contratação é a necessidade de manter e melhorar a sinalização viária, cuja ausência ou precariedade pode comprometer a segurança dos usuários das vias, além de dificultar a fluidez do trânsito. Trata-se, portanto, de uma medida essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, promovendo a proteção da vida, a eficiência da mobilidade urbana e o cumprimento das normas de trânsito.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada mediante a realização do processo de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços;
- 4.2. A empresa que se pretende contratar deverá se atentar as especificações do descritivo no Edital. Devendo ter capacidade em fornecer pequenas e grandes quantidades ao decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.3. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo contratual.
- 4.4. A entrega do objeto ora licitado deverá ser realizada pela contratada conforme solicitação feita pela secretaria solicitante através de ordem de fornecimento devidamente acompanhada da respectiva nota fiscal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação, nos quantitativos necessários, bem como nos horários de expediente os quais são de segunda a sexta-feira (07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00) em local a ser indicado pela secretaria solicitante.
- 4.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência. Nota-se que este recebimento não implica a aceitação dos objetos ora solicitados;



- 4.6. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **07 (sete) dias corridos**, contados da data de recebimento da notificação por escrito;
- 4.7. Somente após a verificação do enquadramento dos produtos entregue com as especificações definidas no Termo de Referência será dado o recebimento definitivo por servidor responsável no prazo máximo de **05 (cinco) corridos** a contar do recebimento provisório;
- 4.8. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Fiscal responsável pelo recebimento;
- 4.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;
- 4.10. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentadoras de fabricação, distribuição e apresentação;
- 4.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues;
- 4.12. Obrigações da contratada:**
- 4.12.1. A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, realizar a entrega conforme quantidade solicitada, respeitando a data, prazo e os locais determinados pela secretaria solicitante;
- 4.12.2. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos itens fornecidos;
- 4.12.3. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como garantia dos produtos defeituosos, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;
- 4.12.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;
- 4.12.5. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 4.12.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- 4.12.7. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação;
- 4.12.8. Comunicar imediatamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, no e-mail, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências;
- 4.12.9. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;
- 4.12.10. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- 4.12.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.12.12. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 4.12.13. A contratada deverá estar em dia com as seguintes documentações: Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, INSS, FGTS, Trabalhista e PGE, durante toda a vigência da Ata/Contrato.
- 4.12.14. Solicitar, tempestivamente, alteração de preços e marca, que será analisado pela Administração, sendo aplicado somente após assinatura do respectivo termo.
- 4.13. Obrigações da contratante:**
- 4.13.1. Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da entrega da nota fiscal devidamente assinados na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar a ata de registro de preços/contrato;
- 4.13.2. Emitir a autorização estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;



- 4.13.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 4.13.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;
- 4.13.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes;
- 4.13.6. Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;
- 4.13.7. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
- 5.2. No caso em tela a opção considerada são as contratações similares feitas por outros órgãos públicos que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra diversos preços públicos que embasaram ao preço base para os itens que compõe o termo de referência.
- 5.3. Se a mesma licitante se sagrar vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP, bem como do item de ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles. Em atendimento às disposições legais que incentivam a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), assegurou-se, neste processo, conforme previsto nos artigos 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. A solução adotada para viabilizar a participação dessas empresas incluiu a priorização de itens que se mostrem compatíveis com a capacidade operacional e econômica do ME/EPP, conforme análise de mercado.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 6.2. As unidades de medida para a referida contratação são: UN (unidade); M² (metros quadrados); KG (quilograma) e LAT (lata).
- 6.3. As quantidades de cada solicitação/itens estarão dispostas nas planilhas de quantitativo que serão anexadas ao processo.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO

- 7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)
- 7.2. Na busca pelo melhor preço, a Administração Pública sempre se baseia em preços públicos, desde que atendam aos requisitos específicos de cada bem ou serviço a ser licitado, garantindo a legalidade do processo, conforme disposto na Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. A metodologia adotada para a definição dos preços baseou-se na Ata de Registro de Preços de 2024 do Município de Sapezal, complementada com a análise de valores públicos disponíveis no Banco de Preços. Foram considerados os preços praticados por diversos municípios do estado de Mato Grosso, bem como de outras unidades da federação, com o objetivo de garantir ampla representatividade e aderência ao mercado atual.
- 7.3. Durante a análise, foram desconsiderados valores considerados inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente superiores à média praticada, de forma a assegurar a economicidade, a viabilidade da contratação e o equilíbrio da proposta em relação aos preços praticados no mercado. Assim, foram mantidos apenas os valores compatíveis com a realidade mercadológica, respeitando os princípios da razoabilidade e eficiência na administração pública.



8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

- 8.1.** Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
- 8.2.** O presente certame tem por objeto a aquisição de placas de sinalização de trânsito, tubos de aço galvanizado (postos para fixação das placas), cones e tinta para demarcação viária, os quais serão utilizados nos serviços de sinalização das vias públicas urbanas do Município de Sapezal - MT.
- 8.3.** A contratação visa atender à necessidade de aprimoramento e manutenção da sinalização viária municipal, promovendo maior segurança e organização do trânsito.
- 8.4.** Os produtos deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e assegurando a substituição ou reparo, sem ônus adicional para a Administração, durante o período de garantia.
- 8.5.** Durante a vigência contratual, o fornecedor deverá prestar, sempre que necessário, suporte técnico e orientações sobre a correta aplicação e utilização dos materiais fornecidos, garantindo o pleno funcionamento e a eficácia da sinalização implementada.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 9.1.** Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
- 9.2.** O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto/serviço comum.
- 9.3.** O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1.** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
- 10.2.** Com a presente licitação, pretende-se garantir maior efetividade na organização e segurança do trânsito nas vias urbanas do Município de Sapezal/MT, por meio da aquisição de materiais adequados e padronizados para sinalização viária. Espera-se, com isso, contribuir para a redução de acidentes, melhoria da mobilidade urbana e promoção da conscientização dos usuários das vias.
- 10.3.** Além disso, a iniciativa está alinhada com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que busca promover a segurança viária, a acessibilidade e o uso racional dos recursos públicos. A aquisição centralizada e planejada desses itens permitirá maior economicidade, ao possibilitar melhores condições de negociação e evitar aquisições emergenciais. Também proporcionará melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, otimizando os serviços de manutenção e ampliação da sinalização urbana.
- 10.4.** O que se busca com a presente licitação é garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de sinalização viária urbana no Município de Sapezal/MT. A aquisição de placas de sinalização, tubos de aço galvanizados, cones e tinta de demarcação viária visa aumentar a capacidade de atendimento às demandas da população, assegurar uma melhor execução das atividades diárias das equipes de trânsito e contribuir para a fluidez e segurança nas vias públicas.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIA DA CONTRAÇÃO

- 11.1.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 11.2.** Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 12.1.** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 12.2.** Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

Handwritten signature/initials.



13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A presente aquisição possui riscos médios de impacto ambiental, dado que se trata da aquisição de tintas viárias, itens que possuem componentes que podem prejudicar o meio ambiente. Então, é necessário que desde a sua utilização até o descarte do produto ou mesmo da embalagem ao destino, sejam realizadas a reciclagem e o descarte no local adequada e o manuseio por profissionais capacitados, para assim condizer com os princípios da sustentabilidade.

14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra nas hipóteses de Pregão Eletrônico prevista no Artigo art. 28, inciso I e Art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** justifica-se pelo fato de que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de bens e/ou serviços comuns em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

15.3. Essa modalidade promove maior eficiência, transparência e competitividade no processo licitatório, possibilitando ampla participação de fornecedores em âmbito nacional, inclusive de microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4. Além disso, o meio eletrônico confere maior celeridade e economicidade ao certame, alinhando-se aos princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 5º da referida Lei.

16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, quantitativo, descritivo do item, marca, conforme solicitação de fornecimento, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado).

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 222

- 16.6. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o Federal/INSS, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhistas.
- 16.7. Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

- 17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contados da sua publicação no Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.
- 17.2. A execução deverá ser iniciada a partir da data da assinatura da ata de registro de preço.

18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
- 18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS (POSTE PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS), CONES E TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos pertencente ao município de Sapezal – MT.

Sapezal/MT – 03/09/2025


Jheyson da Silva Chagas
Diretor do Departamento de trânsito


Sandra Alves Gomes
Matrícula Nº 2120 - Dpt de Licitação